



Processo: 00092/23

Subcategoria: Acompanhamento

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Itatuba

Exercício: 2023

CERTIDÃO

ALERTA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na edição Nº 3233 do Diário Oficial Eletrônico, com data de publicação em 08/08/2023, foi realizada a seguinte publicação:

Processo: 00092/23

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Itatuba

Interessados: Sr(a). Aecio Cavalcante de Medeiros (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00965/23: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Câmara Municipal de Itatuba, sob a responsabilidade do Presidente Aecio Cavalcante de Medeiros, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, para o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Parecer Normativo PN - TC 52/2004 relativamente ao pagamento de contribuições patronais previdenciárias abaixo da estimativa. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

João Pessoa, 07 de Agosto de 2023



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB